

		Política de Concessão de Presentes e Mimos aos Associados
Número/Ano: 001/2025	Classificação: Reservado	Data da publicação: 18 de dezembro de 2024

Sumário

1. Objetivo	2
2. Aplicabilidade.....	2
3. Revisão	2
4. Diretrizes	2
4.1. Presente de Aniversário	2
4.1.1. Casos Especiais	3
4.2. Mimos em Datas Comemorativas	3
4.2.1. Cadastramento de Filhos dos Associados.....	3
4.2.2. Procedimentos para Retirada dos Presentes e Mimos.....	4
5. Disposições Gerais.....	4

		Política de Concessão de Presentes e Mimos aos Associados
Número/Ano: 001/2025	Classificação: Reservado	Data da publicação: 18 de dezembro de 2024

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a concessão de presentes de aniversário e mimos em datas comemorativas aos associados da Associação dos Funcionários da Bancorbrás, a fim de garantir a transparência, a equidade, a legalidade e promover um ambiente de valorização e celebração.

2. Aplicabilidade

Aos associados ativos que atendam às condições estabelecidas no Estatuto da Associação dos Funcionários da Bancorbrás.

3. Revisão

Deve ser, preferencialmente, revisada a cada 2 (dois) anos, ou quando houver alteração na legislação pertinente, no processo, no procedimento ou em situações extraordinárias.

4. Diretrizes

4.1. Presente de Aniversário

- a) O associado tem direito a um presente de aniversário, que será concedido anualmente, desde que tenha cumprido o período de carência de 3 (três) meses, a partir da data de sua adesão à associação. Ex.: terá direito ao presente de aniversário caso o Colaborador tenha se associado à Asfbrás no dia 3 de janeiro de 2025 e seu aniversário ocorrerá após o dia 3 de abril do mesmo ano.
- b) O prazo para retirada do presente de aniversário será de até 3 (três) meses após a data do aniversário. Após esse período, o associado perderá o direito ao presente.
- c) O associado deve estar em situação regular com as obrigações financeiras perante à Associação, para fazer jus ao presente de aniversário.

		Política de Concessão de Presentes e Mimos aos Associados
Número/Ano: 001/2025	Classificação: Reservado	Data da publicação: 18 de dezembro de 2024

4.1.1. Casos Especiais

- a) Para os associados que estejam em gozo de licença-maternidade ou ausentes em virtude de afastamento médico, o prazo para retirada do presente será estendido, permitindo que seja retirado até 3 (três) meses após o retorno do associado à atividade laboral.
- b) Em caso de desligamento da Associação, o associado que estiver com presente para ser retirado terá até 10 (dez) dias corridos, após a data de seu desligamento para retirá-lo, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras até a data do desligamento.
- c) Em caso de desligamento da associação, o associado que fizer aniversário no mês do desligamento fará jus ao presente de aniversário e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a data de seu desligamento para retirá-lo, desde que estivesse em dia com suas obrigações financeiras até a data do desligamento.

4.2. Mimos em Datas Comemorativas

Os associados terão direito a mimos simbólicos em datas comemorativas específicas. A retirada dos mimos estará sujeita aos prazos estabelecidos para cada ocasião:

- a) **Páscoa:** o mimo será disponibilizado para retirada até 30 dias após a data de divulgação da ação.
- b) **Dia das Mães:** o mimo será disponibilizado para retirada até 60 dias após a data de divulgação da ação.
- c) **Dia dos Pais:** o mimo será disponibilizado para retirada até 60 dias após a data de divulgação da ação.

4.2.1. Cadastramento de Filhos dos Associados

- a) Para o recebimento de mimos comemorativos referente ao Dia das Mães e Dia dos Pais é necessário o registro cadastral dos filhos dos associados perante a área de Administração de Pessoal, via Conecta, serviço de

		Política de Concessão de Presentes e Mimos aos Associados
Número/Ano: 001/2025	Classificação: Reservado	Data da publicação: 18 de dezembro de 2024

Atualização Cadastral, com no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência das datas comemorativas em questão.

- b) O cadastro correto e dentro do prazo garantirá a quantidade adequada de mimos, evitando surpresas e constrangimentos no momento da distribuição. O objetivo é garantir que a associação possa adquirir os mimos de forma apropriada, atendendo à quantidade exata de associados.

4.2.2. Procedimentos para Retirada dos Presentes e Mimos

- a) A retirada pode ser realizada na sede da Associação ou em outro local designado pela administração, de acordo com a comunicação que será disponibilizada aos associados, via Conecta ou via e-mail.
- b) Caso o associado não possa retirar o presente ou mimo pessoalmente será permitido que terceiros autorizados realizem a retirada, mediante envio de e-mail, que deve conter o nome completo do associado, o nome completo da pessoa autorizada e a data do aniversário.

5. Disposições Gerais

- a) Os presentes e mimos serão entregues exclusivamente aos associados adimplentes (obrigações financeiras em dia).
- b) Qualquer modificação nas diretrizes estabelecidas nesta Política será comunicada oficialmente aos associados por meio dos canais de comunicação da associação.
- c) Para dúvidas, esclarecimentos ou situações não previstas neste documento, os associados devem entrar em contato com a administração, via e-mail: asfbras@bancorbras.com.br ou telefone: (61) 61-99901-5330 *Whatsapp* que fornecerá as orientações necessárias.